

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30 de janeiro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 882/2020.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 21 de janeiro de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais)**, como menor salário destinado aos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Parágrafo único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido no novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação federal quanto ao pagamento do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais)**, como menor subsídio em favor dos ocupantes dos cargos comissionados ou ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de janeiro de 2020.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 883/2020.

“Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, e de provimento em comissão, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 21 de janeiro de 2020, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de janeiro de 2020.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

ANEXO - I
TABELA ÚNICA
(CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO)

| CARGO/SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Auxiliar de Serviços / CLV 101 | R\$ 1.039,00 |
| Agente de Limpeza Pública / CLV 102 | R\$ 1.039,00 |
| Agente de Vigilância / CLV 103 | R\$ 1.039,00 |
| Eletricista Público / CLV 104 | R\$ 1.039,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105 | R\$ 1.039,00 |
| Tratorista / STA 201 | R\$ 1.039,00 |
| Mecânico / CLV 202 | R\$ 1.039,00 |
| Motorista / STA 203 | R\$ 1.039,00 |
| Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301 | R\$ 1.039,00 |
| Agente Administrativo / ANM 302 | R\$ 1.039,00 |
| Assistente de Administração / ANM 303 | R\$ 1.039,00 |
| Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304 | R\$ 1.039,00 |
| Técnico de Nível Médio / ANM 305 | R\$ 1.039,00 |
| Técnico em Ação Educativa / ANM 306 | R\$ 1.039,00 |
| Monitor de Informática / ANM 308 | R\$ 1.039,00 |
| Agente Comunitário de Saúde / SSA 401 | R\$ 1.400,00 |
| Técnico de Enfermagem / SSA 402 | R\$ 1.039,00 |
| Técnico em Laboratório / SSA 403 | R\$ 1.039,00 |
| Técnico em Nível Superior / ASA 501 | R\$ 1.039,00 |
| Agente de Desenvolvimento Rural | R\$ 1.039,00 |
| Fiscal de Tributos | R\$ 1.039,00 |
| Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903 | R\$ 1.039,00 |
| Técnico em Administração Municipal / STM 902 | R\$ 1.039,00 |
| Atendente de Consultório Dentário | R\$ 1.039,00 |
| Agente de Vigilância Epidemiológica | R\$ 1.039,00 |
| Agente de Combate às Endemias | R\$ 1.400,00 |
| Agente de Controle e Avaliação | R\$ 1.039,00 |
| Inspetor Sanitário | R\$ 1.039,00 |
| Médico Veterinário / STC 702 | R\$ 1.039,00 |
| Assistente Técnico Municipal / STM 901 | R\$ 1.039,00 |
| Arquiteto / STC 703 | R\$ 1.039,00 |
| Engenheiro / STC 704 | R\$ 1.039,00 |

| | |
|-------------------|--------------|
| Assistente Social | R\$ 1.039,00 |
| Psicólogo | R\$ 1.039,00 |

ANEXO - II
(CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)
TABELA - I

| Cargo / Símbolo | Carga Horária | Vencimento | Gratificação | Remuneração |
|--------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Professor PMM - MN | 25 hs | R\$ 1.803,83 | ***** | R\$ 1.803,83 |
| Professor PMM - LP | 25 hs | R\$ 1.803,83 | R\$ 90,19 | R\$ 1.894,02 |
| Professor PMM - E | 25 hs | R\$ 1.803,83 | R\$ 180,38 | R\$ 1.984,21 |
| Professor PMM - M | 25 hs | R\$ 1.803,83 | R\$ 270,57 | R\$ 2.074,40 |
| Professor PMM - D | 25 hs | R\$ 1.803,83 | R\$ 360,76 | R\$ 2.164,59 |
| Professor PMM - PD | 25 hs | R\$ 1.803,83 | R\$ 450,95 | R\$ 2.254,78 |

TABELA - II

| Cargo / Símbolo | Carga Horária | Vencimento | Gratificação | Remuneração |
|--------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Professor PMM - MN | 30 hs | R\$ 2.164,66 | ***** | R\$ 2.164,66 |
| Professor PMM - LP | 30 hs | R\$ 2.164,66 | R\$ 108,23 | R\$ 2.272,89 |
| Professor PMM - E | 30 hs | R\$ 2.164,66 | R\$ 216,46 | R\$ 2.381,12 |
| Professor PMM - M | 30 hs | R\$ 2.164,66 | R\$ 324,69 | R\$ 2.489,35 |
| Professor PMM - D | 30 hs | R\$ 2.164,66 | R\$ 432,93 | R\$ 2.597,59 |
| Professor PMM - PD | 30 hs | R\$ 2.164,66 | R\$ 541,16 | R\$ 2.705,82 |

TABELA - III

| Cargo / Símbolo | Carga Horária | Vencimento | Gratificação | Remuneração |
|--------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Professor PMM - MN | 35 hs | R\$ 2.525,34 | ***** | R\$ 2.525,34 |
| Professor PMM - LP | 35 hs | R\$ 2.525,34 | R\$ 126,25 | R\$ 2.651,60 |
| Professor PMM - E | 35 hs | R\$ 2.525,34 | R\$ 252,53 | R\$ 2.777,87 |

| | | | | |
|--------------------|-------|--------------|------------|--------------|
| Professor PMM - M | 35 hs | R\$ 2.525,34 | R\$ 378,80 | R\$ 2.904,14 |
| Professor PMM - D | 35 hs | R\$ 2.525,34 | R\$ 505,06 | R\$ 3.030,40 |
| Professor PMM - PD | 35 hs | R\$ 2.525,34 | R\$ 631,33 | R\$ 3.156,67 |

TABELA – IV

| Cargo / Símbolo | Carga Horária | Vencimento | Gratificação | Remuneração |
|--------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Professor PMM - MN | 40 hs | R\$ 2.886,13 | ***** | R\$ 2.886,13 |
| Professor PMM - LP | 40 hs | R\$ 2.886,13 | R\$ 144,30 | R\$ 3.030,43 |
| Professor PMM - E | 40 hs | R\$ 2.886,13 | R\$ 288,61 | R\$ 3.174,74 |
| Professor PMM - M | 40 hs | R\$ 2.886,13 | R\$ 432,91 | R\$ 3.319,04 |
| Professor PMM - D | 40 hs | R\$ 2.886,13 | R\$ 577,22 | R\$ 3.463,35 |
| Professor PMM - PD | 40 hs | R\$ 2.886,13 | R\$ 721,53 | R\$ 3.607,66 |

TABELA – V

| Cargo/Símbolo | Vencimento |
|----------------------------|--------------|
| Regente de Ensino QSM –RE3 | R\$ 1.039,00 |
| Regente de Ensino QSM –RE5 | R\$ 1.039,00 |
| Inspetor Escolar / ANM 307 | R\$ 1.039,00 |

ANEXO - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
TABELA – I

| Cargo/Símbolo | Vencimento |
|-----------------------|--------------|
| Diretor CPC-2 | R\$ 1.917,00 |
| Coordenador CPC-3 | R\$ 1.704,00 |
| Sub-Coordenador CPC-4 | R\$ 1.491,00 |

TABELA – II

| Cargo | Vencimento |
|-----------------------------|--------------|
| Diretor Escolar – Mag-de-1 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-2 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-3 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-4 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-5 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-6 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-7 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-8 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-9 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-10 | R\$ 1.039,00 |
| Diretor Escolar – Mag-de-11 | R\$ 1.039,00 |

TABELA – II

| Cargo | Vencimento |
|----------------------------------|--------------|
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9 | R\$ 1.039,00 |
| Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10 | R\$ 1.039,00 |

TABELA – IV

| Cargo | Vencimento |
|----------------------------------|--------------|
| Secretário Escolar – Mag-SE-1 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE-2 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 3 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 4 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 5 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 6 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 7 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 8 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar - Mag-SE -9 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 10 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 11 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar – Mag-SE - 12 | R\$ 1.039,00 |

TABELA – V

| Cargo | Vencimento |
|----------------------------------------|--------------|
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6 | R\$ 1.039,00 |
| Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7 | R\$ 1.039,00 |

**ANEXO - IV
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE
SAÚDE)****TABELA ÚNICA**

| Cargo/Símbolo | Vencimento |
|------------------------|--------------|
| Médico/SMM-601 | R\$ 9.500,00 |
| Enfermeiro/SMM-602 | R\$ 3.000,00 |
| Dentista/SMM-603 | R\$ 3.000,00 |
| Fisioterapeuta/SMM-605 | R\$ 1.039,00 |
| Nutricionista/SMM-606 | R\$ 1.039,00 |
| Fonodólogo/SMM-607 | R\$ 1.039,00 |

**Anexo - V
(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)****TABELA ÚNICA**

| Cargo | Vencimento |
|---------------------|--------------|
| Conselheiro Tutelar | R\$ 1.039,00 |